



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

- . Processo Digital de Compras/Licitação.
- . Solicitante: Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Guarapuava.
- . Objeto: Aquisição de 01 veículo novo zero km, com capacidade para no mínimo 07 lugares com recursos oriundos do Convênio MJ/SENACON n.º 09/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 951119/2023 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava.

2. Identificação dos servidores da área requisitante:

- . Raphael Virmond Butenes - matrícula n.º 197471.
- . Amanda Fernandes Monegato, matrícula n.º 189979.

3. Descrição/Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

- . Considerando o Convênio MJ/SENACON n.º 09/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 951119/2023 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava, faz-se necessária a contratação visando a aquisição de 01 veículo para garantir a mobilidade e a eficácia na implementação das ações e atividades do Programa no Município de Guarapuava.
- . O PROCON Guarapuava, através do Decreto Municipal n.º 9.331, de 21 de março de 2022, criou o Programa de Dívidas e Educação Financeira - PODE Guarapuava, com o objetivo de auxiliar os consumidores superendividados, orientando e promovendo a renegociação de dívidas com os seus credores, garantindo a conciliação e a mediação de conflitos oriundos do superendividamento, com preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas de proteção do consumidor pessoa natural. Conforme art. 2º do citado Decreto são atribuições do Programa de Organização de Dívidas e Educação Financeira - PODE Guarapuava:
 - I - promover o atendimento de consumidores superendividados;
 - II - desenvolver medidas preventivas e corretivas, em âmbito individual e coletivo, das causas e efeitos da concessão de crédito irresponsável;
 - III - orientar os consumidores quanto ao planejamento e a melhor forma de saldar suas dívidas e participar de esforços de educação financeira;
 - IV - instaurar processos administrativos conciliatórios e sancionatórios, conforme previsto no art. 39, Decreto Federal n.º 2181/2007 Decreto Municipal n.º 1506/2007;
 - V - realizar a intermediação e negociação com os credores de modo a viabilizar a renegociação das dívidas em audiências em bloco, conforme o disposto nos arts. 104-A e 104-C Código de Defesa do Consumidor;
 - VI - auxiliar os consumidores quanto ao recebimento de propostas, informando-os para as tomadas





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



de decisões de forma a priorizar os pagamentos;

VII - promover campanhas educativas visando à obtenção de crédito de modo consciente e responsável;

VIII - promover audiências de renegociação de dívidas com todos os credores, a fim de elaborar um plano consensual de pagamento com prazo máximo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o orçamento familiar do consumidor, de modo a garantir a subsistência básica de sua família, sempre preservando o mínimo existencial.

. O Programa tem como objetivo proporcionar educação financeira, orientações sobre organização de dívidas e apoiar a população na gestão de suas finanças, principalmente em um momento de crise econômica e elevada inadimplência.

. Apoio à execução do Programa: o veículo será utilizado para o deslocamento das equipes técnicas e coordenadoras do Programa às diversas regiões do Município, incluindo áreas rurais e periféricas, garantindo que o atendimento seja acessível e amplo. A mobilidade é um fator crucial para que os servidores possam atender à população de maneira eficiente e eficaz, levando o serviço a locais onde a orientação sobre educação financeira é urgentemente necessária.

. Acessibilidade e inclusão: o Programa visa beneficiar a população de baixa renda, que muitas vezes encontra dificuldades de acesso a informações sobre organização de dívidas e finanças pessoais. A aquisição do veículo visa superar a barreira geográfica, permitindo que as equipes se desloquem com agilidade para alcançar as comunidades em situação de vulnerabilidade financeira, proporcionando orientação direta e personalizada.

. Eficiência na gestão do Convênio: o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio depende da efetiva execução das ações do Programa, que requerem o deslocamento contínuo das equipes para visitas técnicas, reuniões, palestras e workshops, bem como o acompanhamento das condições financeiras das pessoas atendidas. O veículo garantirá a fluidez e a pontualidade dessas atividades, contribuindo para o bom andamento do Convênio e evitando a perda de prazos ou a não execução de ações previstas.

. Interesse público: a educação financeira e a organização de dívidas são medidas fundamentais para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população. O atendimento às demandas do Programa visa a redução da inadimplência e o empoderamento financeiro das famílias, o que tem um impacto direto na melhoria das condições econômicas individuais e coletivas. A contratação do veículo, portanto, é uma ação alinhada com o interesse público, visando à inclusão social, à promoção da justiça econômica e à redução das desigualdades financeiras no Município.

Dessa forma, a aquisição do veículo é imprescindível para o sucesso do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira, garantindo que as equipes possam executar suas atividades de forma eficaz, atingir as metas estabelecidas e, sobretudo, atender às necessidades da população de Guarapuava.

4. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

. A aquisição de 01 veículo faz-se necessária para atender as demandas do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE, a fim de manter o funcionamento de atividades finalísticas do PROCON. A contratação se exaure com a entrega do objeto, não se





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



caracterizando o mesmo como de aquisição contínua.

. A aquisição do veículo, objeto desta contratação, deve atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e ambientais, que asseguram sua adequação às necessidades da Administração Municipal, bem como à conformidade com as regulamentações vigentes e práticas de sustentabilidade:

(i) Requisitos técnicos:

Tipo de veículo: O veículo deverá ser adequado à finalidade para a qual será destinado, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. Capacidade: O veículo deve atender à capacidade mínima de transporte de passageiros, conforme as necessidades do órgão solicitante. Motorização e Desempenho: O veículo deverá possuir motor com desempenho compatível para garantir eficiência e segurança nas operações previstas, atendendo às exigências de potência mínima e características de consumo de combustível. Eficiência Energética: O veículo deverá apresentar baixos índices de consumo de combustível ou alternativas mais sustentáveis, se possível, respeitando o orçamento disponível e a viabilidade operacional. Equipamentos de Segurança: Deverá estar equipado com os sistemas de segurança obrigatórios, como airbag, ABS, controles de estabilidade e tração, entre outros dispositivos conforme regulamentação vigente. Conforto e Acessibilidade: O veículo deverá ser adequado ao transporte de pessoas, com especificações que atendam à conveniência e conforto dos usuários, quando aplicável, conforme as normas da legislação brasileira.

(ii) Requisitos Ambientais e Sustentabilidade:

Emissões de Poluentes: O veículo deverá atender aos padrões de emissões de poluentes estabelecidos pela legislação brasileira, com menores impactos ambientais com foco na redução da emissão de gases de efeito estufa e no uso eficiente de recursos naturais.

(iii) Qualidade e Desempenho:

Durabilidade e Manutenção: O veículo deverá ter uma vida útil mínima garantida e ser compatível com as práticas e exigências de manutenção periódica, com custos operacionais razoáveis. Assistência Técnica: Deverá ser oferecido um serviço de pós-venda que inclua garantia mínima, cobertura de assistência técnica em rede autorizada e peças de reposição facilmente disponíveis. . Esses requisitos visam garantir que a solução contratada atenda aos objetivos da Administração Municipal de forma eficiente, econômica e alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade, além de atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;**
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, na forma presencial ou eletrônica, para coleta de contribuições;**
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou de acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e**
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à administração, tais como**





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



chamamentos públicos de doação e permutas.

. O levantamento de mercado para a aquisição do veículo, com recursos provenientes do Convênio celebrado para o Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE, foi conduzido com o objetivo de identificar a alternativa mais vantajosa, considerando as especificidades do Programa e as necessidades logísticas da Administração Pública.

. Análise das Alternativas Possíveis: A pesquisa de mercado foi realizada com base em fornecedores de veículos novos e seminovos, considerando as especificações técnicas necessárias para garantir a funcionalidade e a durabilidade do veículo, além da conformidade com as normas ambientais vigentes. Foram consultadas concessionárias e revendedoras de veículos, além de análise de preços e condições oferecidas por órgãos públicos de outras esferas (municipais, estaduais e federais) que realizaram aquisições similares.

. Justificativa Técnica: A escolha pelo veículo novo foi fundamentada nas necessidades do Programa, que exige um veículo com alta capacidade de desempenho, durabilidade e economia, considerando o uso constante e as condições operacionais do Município. A opção por um veículo novo garante maior vida útil, menos custos com manutenção no curto e médio prazo, além de uma garantia de fábrica que minimiza os riscos de falhas durante a execução das atividades do Programa. A análise também levou em conta a conformidade com as exigências de emissões de poluentes e o potencial de redução do impacto ambiental.

. Justificativa Econômica: A opção pela compra de um veículo novo foi considerada mais vantajosa economicamente a longo prazo, uma vez que, apesar do custo inicial ser superior ao da locação ou da aquisição de veículos seminovos, ela proporciona uma maior durabilidade e menores custos de manutenção e reparos. A análise de custo-benefício demonstrou que, ao optar por um veículo novo, o Município terá um maior controle sobre a qualidade do bem adquirido e poderá garantir sua disponibilidade contínua para as atividades do Programa.

. Consideração de Outras Alternativas (Locação, Economia Circular e Inovações Logísticas): A opção pela locação foi analisada, mas foi descartada devido ao custo total elevado ao longo do período de utilização do veículo. Além disso, a locação não oferece a garantia de posse do bem, o que poderia comprometer a continuidade das atividades do Programa ao longo do tempo. Não foram identificadas oportunidades viáveis de economia circular ou arranjos inovadores como doações ou permutas, uma vez que a aquisição de veículos seminovos ou por meio de outros órgãos não atendia de forma eficaz às especificações técnicas e aos prazos exigidos pelo Convênio. A locação também foi descartada após uma análise dos custos totais comparados à aquisição, considerando a necessidade de longo prazo do veículo para a execução das atividades do Programa.

. Consultas e Contribuições: Não foi realizada audiência ou consulta pública específica para este processo, uma vez que o levantamento de mercado e a análise de alternativas foram realizados de forma abrangente e em conformidade com as normas de contratação pública. No entanto, as práticas adotadas em outras esferas de governo e no setor privado foram amplamente consideradas, especialmente no que diz respeito à escolha de veículos que atendem aos padrões ambientais e de eficiência energética exigidos pela legislação.

. Com base no levantamento de mercado realizado e na análise técnica e econômica das alternativas, a contratação do veículo novo foi considerada a solução mais vantajosa, uma vez que assegura a qualidade, a durabilidade e a continuidade das atividades do Programa, ao mesmo tempo em que atende às exigências legais e ambientais. A opção pela compra também





proporciona maior controle sobre os custos operacionais e garante a plena execução do Convênio celebrado.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

. A solução escolhida para atender às necessidades do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE envolve a aquisição de um veículo novo, cujo objetivo é garantir a mobilidade necessária para a execução das atividades do Programa, que inclui deslocamento das equipes técnicas para atendimento à população em diferentes localidades do Município, bem como utilização do veículo para deslocamento a fim de realização de capacitações da equipe técnica. A solução contempla a compra do veículo, considerando os requisitos técnicos, econômicos e de sustentabilidade previamente analisados, e inclui todas as etapas necessárias para garantir a plena funcionalidade e durabilidade do bem adquirido.

Elementos Centrais da Solução:

(i) Aquisição do Veículo: A solução central consiste na compra de um veículo novo, que atenderá às necessidades de transporte das equipes do Programa. O veículo será escolhido com base nas especificações técnicas previamente estabelecidas, levando em consideração a capacidade de transporte, eficiência e o desempenho geral do modelo. O modelo do veículo será escolhido com a capacidade necessária para o tipo de atividade realizada, considerando a quantidade de passageiros e o uso diário para deslocamentos dentro e fora do Município.

(ii) Garantia e Assistência Técnica: O veículo adquirido terá garantia de fábrica, que cobrirá possíveis defeitos de fabricação e dará cobertura para serviços de manutenção corretiva durante o período estipulado pela concessionária. A garantia incluirá reparos nos sistemas essenciais do veículo, como motor, transmissão e sistemas de segurança. Além da garantia de fábrica, será exigido que o fornecedor ofereça serviços de assistência técnica autorizada em rede de concessionárias e centros de serviços especializados, para atender a eventuais manutenções preventivas ou corretivas necessárias após o término da garantia.

(iii) Manutenção Preventiva: Será necessária a realização de manutenção preventiva para o veículo, com inspeções periódicas recomendadas pelo fabricante, como troca de óleo, verificação dos sistemas de freios, suspensão, pneus, entre outros, a fim de garantir o bom funcionamento do veículo e minimizar a necessidade de reparos corretivos. A Administração Municipal poderá estabelecer critérios para a contratação de serviços de manutenção preventiva por meio de empresas especializadas no serviço, caso necessário, para garantir que as condições do veículo sejam mantidas durante o período de uso.

(iv) Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica: Serviços de manutenção - A Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponíveis em unidades de prestação de serviços localizadas em distância compatível com as necessidades da Administração. Este atendimento deverá garantir que qualquer necessidade de reparo ou substituição de peças essenciais seja realizada dentro de um prazo razoável, sem prejudicar a execução das atividades do Programa. Manutenção corretiva: Em caso de falha no veículo, os reparos deverão ser feitos em conformidade com as condições estipuladas pela garantia de fábrica ou por meio de acordos de manutenção contratados com prestadores de serviço especializados. O fornecedor deverá se comprometer a fornecer peças de reposição originais ou de qualidade equivalente.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



(v) Necessidade de Continuidade e Suporte: O veículo será utilizado de forma regular nas atividades do Programa durante o período de sua vida útil. A contratação da manutenção preventiva e corretiva será feita conforme a necessidade de conservação do veículo, garantindo a continuidade das atividades programadas sem interrupções.

. A solução escolhida, que envolve a aquisição do veículo novo, com as devidas garantias e planos de manutenção preventiva, atende às necessidades logísticas do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE, garantindo a mobilidade das equipes para a realização das atividades do Programa. A assistência técnica e os serviços de manutenção previstos asseguram que o veículo se mantenha em perfeito estado de funcionamento, permitindo a continuidade das ações sem prejuízo para a execução do convênio.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

. Quantidade de Veículos a Serem Adquiridos: A estimativa para a aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 07 lugares se baseia nas necessidades operacionais do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE, que exige a mobilidade das equipes para o atendimento à população de Guarapuava, e para a realização de deslocamentos a fim de capacitações dos servidores envolvidos.

A análise considerou que a demanda de deslocamento será atendida adequadamente por um único veículo, com a capacidade necessária para transportar a equipe técnica e os recursos necessários para a execução das atividades do Programa. O veículo deverá ser utilizado para: deslocamentos diários das equipes, com viagens constantes; transporte de materiais, equipamentos e recursos educativos do Programa; realização de visitas e reuniões comunitárias, conforme a necessidade; deslocamento contínuo das equipes para palestras, workshops e capacitações.

(i) Justificativa da Quantidade Estimada (1 veículo): A decisão de adquirir um único veículo está fundamentada nas seguintes razões: Necessidade Operacional - O Programa foi planejado para atender uma população abrangente, mas a estrutura inicial de mobilização demanda um veículo com capacidade de 07 lugares. Esse veículo permitirá o transporte das equipes técnicas com conforto e adequação às distâncias e ao volume de materiais a serem transportados, sem a necessidade de um número maior de veículos. Estimativa de Uso: Considerando que o atendimento será distribuído ao longo do ano, a capacidade de 07 lugares é suficiente para transportar as equipes e garantir a logística necessária para o sucesso das atividades. Não há previsão de necessidade imediata de acréscimo de veículos, pois o Programa, em sua fase inicial, poderá ser atendido adequadamente com a quantidade prevista.

(ii) Dimensionamento e Economia de Escala: A aquisição de um único veículo também considera a economia de escala, já que não seria viável contratar a locação de múltiplos veículos ou fazer a aquisição de mais de um veículo. Além disso, a locação de veículos em número maior acarretaria custos contínuos e elevados para o Município. A compra de um único veículo proporcionará uma melhor utilização do orçamento disponível.

(iii) Memórias de Cálculo:

Item	Quantidade	Descrição
------	------------	-----------





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



01	01	Veículo novo zero km com capacidade para no mínimo 07 lugares
----	----	---

A estimativa da quantidade de veículos foi calculada com base nos seguintes parâmetros: Estima-se que, em média, o veículo realizará deslocamentos semanais para visitas, eventos, reuniões e capacitações. Um veículo de 07 lugares é adequado para transportar a equipe técnica e os materiais necessários para a execução das atividades. A quantidade de passageiros e o volume de materiais não justificam a necessidade de mais veículos para as atividades previstas.

(iv) Interdependência com Outras Contratações: A aquisição do veículo está interligada com outras necessidades operacionais do Programa, e futuramente será necessária a contratação de manutenção preventiva e corretiva do veículo, a fim de garantir a longevidade e funcionamento adequado do veículo, contribuindo para a execução contínua das atividades do Programa. A economia de escala será possível devido à compra concentrada de um único veículo, que permitirá, em futuro próximo, avaliar a necessidade de eventuais ajustes logísticos no Programa, conforme o aumento da demanda ou expansão das atividades, sem a necessidade de múltiplas aquisições ou contratações que envolvam custos elevados de gestão.

(v) Documentos de Suporte e Justificativas: A justificativa e os cálculos para a aquisição do veículo com a quantidade prevista se baseiam nos seguintes documentos e fontes de informações: Plano de Aplicação Detalhado do Convênio (documento anexo), que prevê a quantidade a ser contratada; levantamento de mercado realizado para verificar os modelos e valores de veículos compatíveis com as necessidades do Programa; histórico de mobilização e necessidade logística dos Projetos similares em andamento, como o Programa de educação financeira em outros Municípios, que utilizam veículos de 7 lugares para atender a demandas regionais.

. A estimativa de 1 veículo com capacidade para 07 lugares é suficiente para atender as necessidades operacionais do Programa, com base no levantamento de mercado e na análise de custos, viabilidade e interdependência com outras contratações. A quantidade foi definida de forma a garantir a economia de escala e atender de forma eficiente às necessidades de deslocamento das equipes técnicas, com a devida cobertura para eventuais ajustes no futuro, conforme a evolução do Programa.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

. A estimativa do valor da contratação para a aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 7 lugares, destinado à execução do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE, foi elaborada com base em uma pesquisa de mercado preliminar e na análise de preços unitários para modelos de veículos que atendem às especificações técnicas e necessidades operacionais do Programa.

O valor estimado para a contratação de um veículo novo de 7 lugares foi baseado em levantamentos realizados junto a concessionárias locais e outras fontes de fornecimento de veículos. Ressalta-se que o recurso é oriundo de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos celebrado em 22/03/2024. Diante disso, para a formalização do mesmo, a servidora responsável à época, utilizou-se das





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



seguintes fontes e cálculos, conforme documentos em anexo:

Fonte	Valor	Data
Guará Auto Peças	R\$ 137.200,00	01/11/2023
Internet Google	R\$ 159.990,00	não foi possível identificar
Internet site Tiggo 8	R\$ 189.990,00	06/11/2023
	Valor Médio: R\$ 162.393,33	

Com base nos dados acima, é possível verificar que o valor médio da pesquisa realizada à época foi autorizado para celebração do Convênio, ou seja, no Plano de Aplicação Detalhado constou o valor de **R\$ 162.393,33**.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

. Neste caso, a aquisição de 1 (um) veículo com capacidade para 7 lugares não será parcelada, considerando as seguintes justificativas técnicas e econômicas:

(i) Natureza do Objeto: O objeto da contratação é único, consistente na aquisição de um veículo novo com características específicas (capacidade para 7 lugares) adequadas às necessidades do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE. A compra do veículo não é divisível, pois trata-se de um único bem, cuja funcionalidade não pode ser atendida por partes separadas ou etapas distintas. Dividir a contratação em parcelas, como por exemplo, a compra do veículo por lotes ou etapas, não seria aplicável ou viável, pois o veículo é um item único e não existe uma possibilidade de fracionamento que mantivesse a integridade do objeto.

(ii) Viabilidade Econômica: O parcelamento só seria considerado caso houvesse a possibilidade de contratar diferentes lotes ou itens (por exemplo, veículos com diferentes características ou modelos), o que não é o caso. Como a necessidade da Administração é para a aquisição de um único veículo com especificações determinadas, não há vantagens econômicas em realizar parcelamentos, pois o mercado para veículos similares é bem definido e competitivo, o que favorece a obtenção de preços mais vantajosos em uma única contratação. Ao dividir o objeto, haveria uma perda de economia de escala, uma vez que o preço de aquisição de um único veículo, sem fracionamento, tende a ser mais competitivo.

(iii) Simplificação do Processo Licitatório: Realizar uma contratação única para a aquisição do veículo simplifica o processo licitatório, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação e os custos administrativos que seriam gerados pelo parcelamento. A contratação integral também permite que a gestão da licitação, execução e fiscalização do contrato seja realizada de maneira mais eficiente, sem a complexidade adicional que o parcelamento implicaria.

(iv) Exigências de Mercado e Oferta: O mercado de veículos é bem estruturado e oferece uma gama de opções dentro das especificações exigidas pela Administração, sendo que a aquisição de um único veículo de 7 lugares é uma demanda padrão, sem a necessidade de fragmentação em múltiplos lotes ou etapas. A contratação de um único fornecedor para a aquisição do veículo também garante maior previsibilidade de entrega, qualidade e uniformidade no bem adquirido, o





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



que não ocorreria caso houvesse parcelamento do objeto.

(v) Adequação à Necessidade Específica do Programa: O Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira requer a aquisição de um único veículo adequado para o transporte das equipes em atividades constantes no Município. A contratação de mais de um veículo ou parcelamento da compra não se alinha com a necessidade concreta e específica do Programa, que visa garantir a mobilidade de forma eficiente e sem o ônus de custos extras ou complicações logísticas.

(vi) Impossibilidade de Especialização por Fornecedores: Não há diferenciação significativa entre os fornecedores que justifique a divisão da contratação. A especialização que poderia existir, por exemplo, em peças de veículos ou serviços de manutenção, não é aplicável neste caso, pois o foco é a compra do veículo em si. Não há a necessidade de contratar diferentes fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, já que a solução desejada é integral e deve ser atendida por um único fornecedor.

. Dado o caráter único e indivisível da solução, a contratação do veículo será feita de forma não parcelada. O parcelamento não se justifica neste caso, pois a aquisição de um único bem, com a finalidade específica e sem possibilidade de fracionamento ou divisão em etapas, oferece maior eficiência, menor complexidade administrativa, melhores preços e maior conformidade com as necessidades do Programa. Assim, a contratação integral se mostra mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Após a análise, foi identificada uma contratação interdependente à aquisição de veículo. Trata-se da contratação de seguro veicular, necessária para garantir a proteção do bem público contra eventuais sinistros, em conformidade com as boas práticas administrativas e normativas aplicáveis. A execução da aquisição do veículo dependerá, portanto, de planejamento e precauções para a contratação do seguro, que serão realizadas em momento oportuno, de forma a garantir a operação do bem de maneira regular e segura. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à aquisição do veículo. Caso surjam novas demandas complementares, estas serão avaliadas e incorporadas ao planejamento, em conformidade com as normas legais pertinentes.

11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município - Unidade Orçamentária 14.02 - Procuradoria Geral do Município - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, conforme Lei Municipal nº 3666/24.

Informa-se que a previsão da contratação junto ao PAC foi solicitada à autoridade competente através de Memorando nº 1609/2025, o qual encontra-se pendente de autorização.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição do veículo com capacidade para 07 lugares, visa alcançar os seguintes resultados:

. Economicidade: redução de custos operacionais relacionados ao deslocamento de equipes, otimizando a logística de transporte em atividades de campo e ações itinerantes; diminuição da





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



necessidade de contratação de veículos em curto prazo, promovendo maior controle sobre os gastos públicos.

- . Melhor aproveitamento dos recursos humanos: incremento da produtividade das equipes, que terão acesso a um meio de transporte mais eficiente e adequado para o deslocamento, reduzindo o tempo de viagem e ampliando o número de atendimentos realizados.
- . Eficiência e eficácia: ampliação da abrangência e efetividade das ações do Programa PODE, possibilitando atender um maior número de beneficiários em localidades diversas e remotas; melhoria na gestão do tempo das atividades externas, resultando em maior agilidade no cumprimento das metas condicionais.
- . Melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis: preservação e valorização do patrimônio público com a aquisição de um veículo adequado às necessidades do Programa, reduzindo custos futuros com manutenção de equipamentos inadequados ou obsoletos; racionalização dos recursos financeiros para garantir a disponibilidade de um bem que atenda às demandas do Programa com custo-benefício superior.
- . Desenvolvimento nacional sustentável: aquisição de um veículo com menor impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade, considerando a eficiência e a menor emissão de poluentes no ciclo de vida do produto.
- . Os resultados esperados serão mensurados por meio de indicadores como: redução percentual nos custos operacionais de transporte; aumento do número de beneficiários atendidos pelo Programa; redução no tempo médio de deslocamento para ações externas; economia gerada em relação à locação de veículos.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Para garantir que a contratação do veículo com capacidade para 07 lugares alcance os resultados pretendidos, a Administração adotará as seguintes providências: verificação das adequações no ambiente físico para alocar o veículo; contratação de seguro veicular; planejamento de manutenção preventiva.

Essas ações deverão ser monitoradas, garantindo a conclusão das etapas necessárias no prazo e evitando riscos que possam comprometer a contratação e sua efetividade.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

- . A aquisição do veículo considera os seguintes impactos ambientais: a utilização de veículos contribui para a emissão de gases de efeito estufa e emissões locais; o ciclo de vida do veículo inclui geração de resíduos sólidos, como pneus, baterias e peças automotivas.
- . Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade: o veículo deve atender aos padrões de eficiência energética e baixa emissão de gases; deverá ser realizada manutenção preventiva e corretiva que maximize a eficiência do veículo e minimize desperdícios, incluindo o descarte adequado de peças substituíveis; monitorar o desempenho ambiental do veículo ao longo de sua operação, com relatórios que possam subsidiar futuras contratações mais sustentáveis.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – GUARAPUAVA – PR



Ao adotar essas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais da aquisição e operação do veículo, garantindo a adesão aos princípios de desenvolvimento sustentável e preservação ambiental no ciclo de vida do bem público.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos complementares que integram o processo administrativo, conclui-se pela adequação e previsões da contratação do veículo com capacidade para 07 lugares para o aperfeiçoamento e expansão do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE. A solução escolhida atende, da melhor forma possível, aos interesses públicos e institucionais, considerando os seguintes aspectos:

- . Compatibilidade com a necessidade identificada: o veículo possui especificações que garantem capacidade operacional para o transporte de equipes e materiais necessários à execução das atividades do Programa, incluindo ações itinerantes e em locais de difícil acesso.
- . Economicidade e eficiência: a contratação demonstra ser economicamente viável em relação a alternativas como locação de veículos ou manutenção de frotas convencionais, além de promover maior eficiência no uso dos recursos disponíveis.
- . Sustentabilidade e conformidade ambiental: a concepção técnica prioriza a aquisição de um veículo eficiente em termos de consumo de energia e redução de emissões, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável e com a legislação ambiental vigente.
- . Mitigação de riscos: foram verificados possíveis riscos operacionais e ambientais, garantindo a preservação do patrimônio público e o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Com essas características, a proposta de contratação é a solução mais completa para atender aos objetivos estratégicos do Programa PODE, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população, otimização dos recursos públicos e ampliação do alcance.

Não foram identificadas soluções alternativas que apresentassem melhor relação custo-benefício ou maior alinhamento aos interesses públicos. Desta forma, entende-se pela continuidade do processo de aquisição, com os ajustes e precauções já indicadas no planejamento.

Raphael Virmond Butenes
Superintendente PROCON

Amanda Fernandes Monegato
SMDC/PROCON

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2025 14:39:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/3e396f69761d>
POR AMANDA FERNANDES MONEGATO - (***)975-199-**) EM 28/01/2025 14:39

